

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2017/2020

PORTARIA N.º 12 / 2018

“ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI”

Eliandro Rodrigues de Souza, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a Resolução 1º do Comitê Diretivo do eSocial, de 19/11/2017, que estabeleceu o cronograma de implantação do eSocial no Poder Público com início em janeiro de 2018; **Considerando** que todos que contratarem prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, e possuírem alguma obrigação estatutária, trabalhista, previdenciária ou tributária, em função dessa relação e por força da legislação pertinente estarão obrigados a enviar as informações por meio do eSocial, **RESOLVE**:

Art. 1º. O pagamento de pessoal da Câmara Municipal de Ijaci será realizado através de crédito em conta do beneficiário, seja ele servidor efetivo, comissionado ou Vereadores.

Art. 2º. O beneficiário informará à Secretaria da Câmara, até o dia 15 de novembro de 2018, os dados bancários para fins de recebimento.

Art. 3º. A partir do pagamento de pessoal referente ao mês de novembro de 2018, não será mais permitido o pagamento via cheque.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Ijaci, 30 de outubro de 2018.



Eliandro Rodrigues de Sousa

Vice-Presidente no exercício da Presidência